

PROJETO DE LEI

INCLUIR O ARRAIÁ DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO RIBEIRÃO DA PONTE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cuiabá o Arraiá da Associação de Moradores do Bairro Ribeirão da Ponte a ser comemorado no mês de julho.

Parágrafo Único: O Arraiá da Associação de Moradores do Bairro Ribeirão da Ponte será realizado anualmente, no mês de julho, em data a ser definida pela organização do evento.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cuiabá, o Arraiá da Associação de Moradores do Bairro Ribeirão da Ponte a ser comemorado no mês de julho.

Dos Requisitos Jurídicos.

Em primeiro plano cabe-nos esclarecer que o presente projeto de lei não está dentro da competência privativa da União conforme preconiza o art. 22 da Constituição Federal do Brasil de 1988, portanto não há inconstitucionalidade material, eis que a matéria é de interesse local.

Em segundo plano devemos destacar que o presente projeto não está incurso nas matérias de competência exclusiva do Prefeito Municipal de Cuiabá, conforme o art. 27 da Lei Orgânica do Município, pelo que não existe inconstitucionalidade formal.

Bem como o presente projeto de lei não trata de matéria constante do art. 26, parágrafo único e incisos de I ao IX, que explicita as matérias que deverão ser disciplinadas por lei complementar, pelo que não há que se falar em inconstitucionalidade formal.

Assim todos os requisitos jurídicos para a apresentação do presente projeto de lei estão presentes, pelo que requer a aprovação do presente projeto de lei por Vossas Excelências. Poe fim, tal propositura visa tão somente



incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cuiabá, o Arraiá da Associação de Moradores do Bairro Ribeirão da Ponte .

Do Interesse Público da Matéria.

A festividade representa um importante momento de integração social, valorização cultural e fortalecimento dos laços comunitários, reunindo moradores, famílias, lideranças locais e visitantes, preservando as tradições e promovendo lazer à população.

A inclusão do evento no Calendário Oficial do Município contribui para o seu reconhecimento institucional, fortalecendo sua continuidade e possibilitando maior organização e apoio do Poder Público, fomentando ainda o comércio local e a economia da região.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 4 de março de 2026

Kássio Coelho (Câmara Digital) - PODEMOS

Vereador(a)

